



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

DECRETO Nº 1.442/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1689/2024, de 21 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 649.405,57** (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
Unidade Orçamentária	08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13-8.243.0011-2036	2.036	Manutenção e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	4,4.90.00.00.00.00.00.0968	Aplicações Diretas	R\$649.405,57
TOTAL GERAL			R\$649.405,57

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 649.405,57** (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), por conta de superávit financeiro apurado na conta n. 40.980-4 referente ao Programa do Governo Estadual **SC MAIS MORADIA**, para construção de 15 (quinze) unidades habitacionais Processo SDS 575/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 30 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC